



EDITAL PROEX Nº 45 DE 09 DE AGOSTO DE 2018
PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTOR PARA ATUAR NO PROGRAMA
CENTRO DE FORMAÇÃO
EIXO CURSINHO

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA CENTRO DE FORMAÇÃO – Eixo: Cursinho Pré-Vestibular**, coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, em 02 (dois) módulos: 2 – Pré-ENEM, e 2 – Pré-Vestibular/UFGD.

1. DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Número de vagas por área, bem como as subáreas que abrangem esse Edital estão relacionados abaixo:

Vagas	Area	Subárea/código
2 + CR*	Matemática	Álgebra e Geometria (M1)
		Trigonometria e Probabilidade (M2)
2 + CR	Física	Mecânica e Óptica (F1)
		Eletricidade, Termologia e Ondulatória (F2)
2+ CR	Química	Geral 1 e Físico-química 1 (Q1)
		Geral 2 e Físico-química 2 e Orgânica (Q2)
2 + CR	Biologia	Evolução e Botânica e Ecologia (B1)
		Biologia Animal e Citogenética (B2)
3+ CR	Português	Língua Portuguesa (LP1)
		Literatura em Língua Portuguesa (LT1)
		Produção, Interpretação de Textos e Redação (LP3)
2+ CR	Língua estrangeira	Inglês (LE1)
		Espanhol (LE2)
2+ CR	História	Geral (H1)
		Brasil (H2)
2+ CR	Geografia	Geral (G1)
		Brasil (G2)
1+ CR	Sociologia/Artes	(SA1)

*CR - Cadastro de Reserva



1.2. O processo seletivo simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão instituída pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados;

1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo e execução das atividades, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá pela publicação de editais no portal da UFGD <http://portal.ufgd.edu.br/editais>;

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares;

1.6. Informações adicionais sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo telefone (67) 3410-2890 ou 3410-2891;

1.7. Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados para atuar como INSTRUTOR nos Módulo I – Pré-ENEM, e Módulo II – Pré-Vestibular/UFGD, do Programa Centro de Formação UFGD, em caráter temporário, e na condição de instrutor, em regime de Hora/Aula, sem qualquer vínculo empregatício;

2.2. A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida na Análise de currículo e Prova didática;



2.3. O presente processo seletivo se destina à convocação imediata, conforme calendário do Cursinho, e à constituição de cadastro reserva para preenchimento das vagas que eventualmente forem criadas ou se encontrarem ociosas.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFGD;

3.2. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a PROEX/UFGD, refere-se unicamente à categoria de colaborador/instrutor eventual, com remuneração paga por hora/aula, via Encargos de curso e concurso.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A VINCULAÇÃO

4.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data em que for contratado;

4.2. Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

4.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

4.4. Estar registrado junto ao PIS ou PASEP;

4.5. Possuir conta corrente em qualquer banco e ser o primeiro titular; ou possuir conta poupança na Caixa Econômica Federal, em seu próprio nome;

4.6. Possuir Graduação completa na data da homologação final deste processo seletivo;

4.7. Não ser bolsista de qualquer natureza ou se comprometer a desvincular-se imediatamente do programa de bolsa caso seja selecionado, salvo quando permitida a sua acumulação pelo órgão concedente.



5. DA LOTAÇÃO

5.1. Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuar nas disciplinas de dois módulos: Módulo I – Pré-ENEM, e Módulo II – Pré-Vestibular/UFGD, conforme a necessidade do Programa Centro de Formação/UFGD, mediante a solicitação do coordenador pedagógico do Cursinho da UFGD.

5.2. Para a convocação, será respeitada prioritariamente a ordem de classificação apresentada em cada área e subárea para a qual se candidatou.

5.3. No momento da convocação, a não aceitação da lotação na disciplina para a qual se inscreveu, caracterizara a desistência deste Edital.

5.4. Surgindo vaga em subáreas na qual não há cadastro de reserva, poderá ser ofertada a vaga a candidatos de Subáreas afins ou correlatas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

6.1. As atribuições do Instrutor nas atividades de ensino durante a vigência deste Edital são:

6.1.1. Manter a pontualidade, a frequência e cumprir integralmente o horário de aula, previamente definido pelo Coordenador Pedagógico do Cursinho da UFGD, ministrando as aulas que lhe forem atribuídas;

6.1.2. Assinar o seu controle de frequência;

6.1.3. Preencher o controle de presença dos alunos, assinar e entregá-lo ao final do módulo ao Coordenador Pedagógico do Cursinho da UFGD;

6.1.4. Informar ao Coordenador Pedagógico todas as ocorrências em sala de aula, como desistência de alunos, justificativas de ausência, e demais assuntos de pertinência à coordenação;



6.1.5. Participar de reuniões convocadas pelo Coordenador Pedagógico, pela Coordenadora Geral do Projeto;

6.1.6. Participar de outras atividades solicitadas pelo Coordenador Pedagógico e pela Coordenadora Geral do Projeto, relativas ao desenvolvimento do projeto;

6.1.7. Realizar todos os procedimentos relacionados ao seu credenciamento, como assinatura de Termo de compromisso, assinatura de recibos, dentre outros;

6.1.8. Confeccionar material didático da disciplina sob sua responsabilidade.

7. DA INSCRIÇÃO, DA DATA, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.1. As datas de inscrição será de 13 a 17 de agosto de 2018;

7.2. O local para entrega dos documentos é a Secretaria do Centro de Formação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFGD, localizada à Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso, no horário das 7h30 às 11h e das 13:30h às 17h;

7.3. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por meio de seu procurador munido de procuração com firma reconhecida, na qual conste poder especial para o atendimento das exigências deste edital. Não será aceita inscrição por fax, e-mail ou similar;

7.4. O candidato ou seu procurador preencherá o formulário de inscrição, assinando a declaração de que conhece e concorda com as regras do edital (Anexo I).

7.5. O mesmo candidato poderá se inscrever para mais de uma Subárea, relativa a sua área de formação.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

8.1. Fotocópia do CPF e da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública ou outro documento equivalente;



8.2. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes documentados com os respectivos comprovantes (Diploma de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu, e os comprovantes de experiência docente na educação básica, superior e cursinhos preparatórios);

8.3. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

8.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição;

8.5. À PROEX compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição com informações e dados inverídicos.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A seleção do Instrutor será feita por Análise de currículo dos candidatos e Prova Didática, sendo considerados os seguintes critérios:

9.1.1. Análise de currículo: A nota da Análise de Currículo será obtida por meio da avaliação da Banca Examinadora, com base nos documentos apresentados pelo candidato e na pontuação estabelecida na somatória da tabela (ANEXO II), convertida em nota de ZERO a DEZ, sendo que para maior pontuação será atribuído DEZ, e as demais terão nota proporcional (regra de três simples). Somente serão computados os pontos devidamente comprovados por cópias de documentos;

9.1.2. Prova Didática: Cada candidato terá até 10 minutos para apresentar sua aula sobre um ponto da disciplina pretendida, a ser escolhido pelo candidato. Poderá ser utilizado na prova didática apenas lousa e giz. Será analisada a aptidão para o desenvolvimento das atividades a partir da capacidade de comunicação e o conhecimento do conteúdo de cada candidato. Todos os candidatos deverão comparecer no horário e data marcados para a prova didática, sob pena de desclassificação.



Parágrafo Único. A nota obtida na Análise de currículo será considerada como critério de desempate.

9.2. A prova didática será aplicada por área do conhecimento aos convocados selecionados na Análise do currículo, em datas e horários definidos e publicados até o dia 22/08/2018 nos endereços: <http://portal.ufgd.edu.br/editais>.

10. DA NOTA PARA APROVAÇÃO

10.1. Serão convocados para a Prova Didática os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na Análise dos currículos, em número igual ao dobro do número de vagas por, área de conhecimento.

Parágrafo Único. Em caso de empate na Análise de currículo o critério adotado para convocação para a Prova Didática será o computo da experiência docente total, conforme item IV do Anexo II.

10.2. A prova didática terá caráter eliminatório para o candidato que não atingir a nota mínima de (7,0) sete, numa escala de (0,0) a (10,0);

10.3. A nota final será composta pela média das notas obtidas na Análise de Currículo (0,00) a (10,00) e da nota da prova didática (0,00) a (10,00).

10.4. A média mínima para ser considerado aprovado ou para compor o Cadastro Reserva dever igual ou superior a 7,00 (sete);

11. DA BANCA EXAMINADORA

11.1. A Banca examinadora será composta por três membros do quadro efetivo de servidores da UFGD, todos designados pela PROEX para esse fim.

12. DOS RECURSOS



12.1. Após a publicação do edital com os resultados preliminares, o candidato que não concordar com a sua avaliação poderá interpor recurso, conforme datas constantes do cronograma da seleção, somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção;

12.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá protocolá-lo no prazo previsto no cronograma, na secretaria do Programa Centro de Formação UFGD PROEX;

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos via postal (Correios), email ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo seletivo;

12.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital;

12.5. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;

12.6. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CREDENCIAMENTO DO INSTRUTOR E DURAÇÃO DO MÓDULO

13.1. Este Edital atenderá o cronograma apresentado no item 15 deste Edital;

13.2. O profissional selecionado deverá iniciar as atividades no Módulo I – Pré-ENEM, no dia 24 de setembro de 2018 a 23 de outubro de 2018, e no Módulo II – Pré-Vestibular/UFGD no dia 24 de outubro de 2018 a 23 de novembro de 2018;

13.3. A remuneração por disciplina será no valor bruto de R\$ 41,40 (hora aula ministrada, conforme Instrução de Serviço Nº 35 de 05/12/2012 e Tabela de valores de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso);



13.4. Para cada aula ministrada, será acrescida o pagamento de uma hora de planejamento/elaboração de material didático;

13.5. O credenciamento do instrutor será formalizado através de assinatura do Termo de compromisso, e a entrega dos seguintes documentos:

13.5.1. comprovante de regularidade fiscal da Receita Federal.

13.5.2. comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP).

13.5.3. cópia do cartão bancário.

13.6. Os instrutores classificados e não convocados para o primeiro módulo (Pré-ENEM) poderão ser chamados para atuar no segundo módulo Pré-Vestibular/UFGD e também constituirão cadastro de reserva para o Programa Centro de Formação UFGD até 31/12/2019;

13.7. A carga horária semanal de trabalho para o(a) instrutor (a) será definida de acordo com a disciplina e setor de atuação, distribuídas de segunda a sexta-feira no período noturno;

13.8. É obrigação do Instrutor manter a Regularidade Fiscal em todo período de atuação no Programa Centro de Formação da UFGD, a fim de viabilizar os respectivos pagamentos.

14. DA EXCLUSÃO DO INSTRUTOR

14.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe do Programa Centro de Formação UFGD, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

14.1.1. por solicitação;



- 14.1.2. a pedido do Coordenador pedagógico, mediante justificativa;
- 14.1.3. em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- 14.1.4. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 01 (um) dia, consecutivo ou não;
- 14.1.5. abandono das atividades;
- 14.1.6. por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 14.1.7. quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 3 (três) dias de atestado médico.
- 14.2. Em caso de doença do instrutor, será aceito atestado médico de até 3 (três) dias com o respectivo CID. Caso o instrutor esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares do trabalho por não se configurar vínculo empregatício.

15. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data/período	Local e horário Inscrições
Inscrições	13 a 17/08/2018	Secretaria do Centro de Formação UFGD e http://portal.ufgd.edu.br/editais
Homologação das inscrições	20/08/2018	
Análise do currículo	21/08/2018	
Convocação para a prova didática	22/08/2018	
Prova didática	23 e 24/08/2018	
Resultado preliminar da Seleção	27/08/2018	
Interposição de recurso	28 e 29/08/2018	
Resultado final e Convocação para assinatura de Termo de Compromisso	04/09/2018	
Assinatura do Termo de Compromisso e reunião de orientação	17/09/2018 19h/ Sala 401	Centro de Formação da UFGD
Início das atividades	23/09/2018	PROEX

16. DISPOSIÇÕES GERAIS



16.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação, para o candidato, de todos os atos decorrentes desse processo de seleção;

16.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UFGD, da existência de suficientes matrículas do público-alvo, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

16.3. O processo seletivo será válido até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da administração;

16.4. Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no portal eletrônico UFGD, link: <http://portal.ufgd.edu.br/>;

16.5. A equipe da PROEX não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional convocado obter informações no portal eletrônico da UFGD;

16.6. A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

16.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção;

16.8. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Secretaria do Centro de Formação da UFGD pelo telefone (67) 3410-2891, ou pelo e-mail proex@ufgd.edu.br.

Dourados - MS, 09 de agosto de 2018.



MINISTÉRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRO REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX

Wagner Vieira Oliveira
Pró Reitor de Extensão e Cultura em exercício



EDITAL PROEX Nº 045 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO
DE INSTRUTOR PARA ATUAR NO PROGRAMA CENTRO DE FORMAÇÃO
Eixo Cursinho Pré-ENEM e Pré-Vestibular/UFGD**

(Favor preencher esta ficha com letra legível) **DADOS PESSOAIS:**

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ Órgão Emissor _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: DDD (____) _____ Celular: _____

E-mail: _____

PIS/PASEP: _____

ÁREA/SUBÁREA: _____

DECLARO estar ciente das normas do **EDITAL PROEX Nº 045/2018**, estando de ACORDO com todos os itens.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2018 _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

.....

Comprovante de Inscrição Nome do candidato

Documentos entregues:

() Currículo com comprovantes;

() ficha de inscrição;

Dourados/MS, ____ de _____ de 2018 _____

Assinatura e carimbo do Servidor



EDITAL PROEX Nº 045 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO II -TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

I – Mestrado ou créditos de Doutorado concluídos:

- a) Na área/disciplina de inscrição - 3,00 pontos;
- b) Outras áreas afins - 2,00 pontos.

a) Pontuação Obtida: _____

II – Especialização ou créditos de mestrado concluídos:

- a) Na área/disciplina de inscrição - 1,00 ponto;
- b) Outras áreas afins - 1,00 ponto.

b) Pontuação Obitida _____

III – Graduação completa:

- a) Na área/disciplina de inscrição - 1,00 ponto;
- b) Outras áreas afins - 0,50 pontos.

c) Pontuação Obtida _____

IV – Magistério em Ensino médio e/ou Cursinho Pré-Vestibular (até 5 pontos):

- a) Por semestre de efetivo exercício - 0,50 pontos.

d) Pontuação Obitida _____

Nota de Análise de Currículo - **Soma dos Itens (a+b+c+d):** _____

Avaliadores:

Observações:



EDITAL PROEX Nº 045 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO

AULA DIDÁTICA

Tabela de avaliação para seleção de Instrutor para atuar no Centro de Formação –

Eixo Formação Cursinho

NOME DO CANDIDATO: _____

		Nota	
Postura	O candidato possui postura para aptidão do cargo de docente do Eixo Cursinhos	2	
Vocabulário	O candidato faz uso de um vocabulário para o que é exigido para aptidão do cargo de docente do Eixo Cursinho	2	
Didático-pedagógico	O candidato se faz entender, demonstrando possuir uma didática suficiente para cumprir com as atividades exigidas para aptidão do cargo de docente do Eixo Cursinho	3	
Conhecimento	O candidato demonstra ter conhecimento suficiente para cumprir com as atividades exigidas para aptidão do cargo de docente do Eixo Cursinho	3	
TOTAL			

Avaliadores:



EDITAL PROEX Nº 045 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO IV

CARGA HORÁRIA /Cursinho por Turma

VAGAS	AREA	SUBÁREA/CÓDIGO	Horas aulas + Preparação de Material	EIXO
2 + CR*	Matemática	Álgebra e Geometria (M1)	16	Matemática e suas tecnologias
		Trigonometria e Probabilidade (M2)	16	
2 + CR	Física	Mecânica e Óptica (F1)	6	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
		Eletricidade, Termologia e Ondulatória (F2)	6	
2+ CR	Química	Geral 1 e Físico-química 1 (Q1)	6	
		Geral 2 e Físico-química 2 e Orgânica (Q2)	6	
2 + CR	Biologia	Evolução e Botânica e Ecologia (B1)	6	
		Biologia Animal e Citogenética (B2)	6	
3+ CR	Português	Língua Portuguesa (LP1)	16	
		Literatura em Língua Portuguesa (LP2)	16	
		Produção, Interpretação de Textos e Redação (LP3)	24	
2+ CR	Língua estrangeira	Inglês (LE1)	6	
		Espanhol (LE2)	6	
2+ CR	História	Geral (H1)	8	Ciências Humanas e suas Tecnologias
		Brasil (H2)	6	
2+ CR	Geografia	Geral (G1)	8	
		Brasil (G2)	6	
1+ CR	Sociologia/Artes	(SA1)	6	